



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 441, de 19 de dezembro de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no artigo 3º, da Lei / nº 684, de 16 de setembro de 1985,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional de R\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), a ser alocado no setor 0601 1688534.1.004 - Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal, - elemento 4110 - Obras e Instalações, cuja cobertura se fará através do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, com aplicação do numerário a ser transferido pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1.985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura